

EDITAL N°8, DE 03 DE MARÇO DE 2022**CONVOCAÇÃO BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****PSS 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público, conforme Edital n°157, de 30 de novembro de 2021, a convocação dos candidatos sorteados e matriculados nos cursos abaixo, bem como a data, horário e link de acesso às salas virtuais para a realização de entrevista com a Banca Recursal de Heteroidentificação.

CRONOGRAMA

Nome do candidato	Data	Horário	Link de acesso à sala virtual
Mayki Wavellen Rodrigues Oliveira	08/03/2022	14:00	https://meet.google.com/pvh-qsxg-hjf
Cibele Bersi Sampaio Nogueira	08/03/2022	14:15	https://meet.google.com/pvh-qsxg-hjf

Art. 1. Os horários das bancas de heteroidentificação de cada chamada serão publicados de acordo com o cronograma Edital n°157, de 30 de novembro de 2021. Sendo somente convocados os candidatos que efetuaram a matrícula dentro do prazo estabelecido em cada chamada.

§ 1º O candidato convocado para a banca de heteroidentificação não poderá solicitar alteração de data e horário.

§ 2º O candidato deverá entrar na sala virtual indicada nesse Edital no horário estabelecido, com tolerância de dois minutos do horário.

§ 3º Ao apresentar-se na sala o candidato deverá ligar a câmera e microfone do seu aparelho e apresentar/mostrar à banca um documento de identificação válido, com foto;

§ 4º Os candidatos com menos de dezoito anos de idade deverão estar acompanhados de seu responsável legal ou maior de 18 anos por este autorizado. Não sendo permitido ao responsável legal ou acompanhante dos candidatos qualquer interferência na entrevista de heteroidentificação.

§ 5º O não comparecimento a banca de heteroidentificação acarretará indeferimento da condição de cotista e remanejamento do candidato, conforme Edital n°157, de 30 de novembro de 2021;

§ 6º A banca de heteroidentificação analisará prioritariamente com base no fenótipo (cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração) e, complementarmente, em perguntas.

Art. 02. O Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizado na página <https://londrina.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2022/>, de acordo com cronograma estabelecido no Edital nº157, de 30 de novembro de 2021.

Art. 03. Caberá recurso da decisão da banca de validação, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº157, de 30 de novembro de 2021.

Londrina, 03 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 03/03/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628861** e o código CRC **3ECD863B**.